

j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1327 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de Loteamento, do Lote de terras nº 12-B, da subdivisão do Lote nº 12 situado nas Glebas 02 e 03, do Ribeirão Limoeiro, denominado **JARDIM TAMBORÉ**, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.672, de 24 de julho de 2012, e do que consta nos processos SEI nº 19.021.024055/2021-28 e SEI: 19.021.148123/2021-43.

DECRETA:

Art. 1º O Executivo Municipal manifesta-se sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de loteamento do Lote de terras nº 12-B, da subdivisão do Lote nº 12 situado nas Glebas 02 e 03 do Ribeirão Limoeiro, neste Município, denominado **JARDIM TAMBORÉ**, na forma do disposto no § 2º, do artigo 24 da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina, nos termos apresentados no processo protocolizado no processo SEI nº 19.021.024055/2021-28 e em conformidade com Declaração nº 05/2021 de 18/11/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e toda a documentação obrigatória arquivada no devido processo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 1330 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.674.135,52 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	190	000	Dezembro	4.801.000,00	3.674.135,52	8.475.135,52
Total				4.801.000,00	3.674.135,52	8.475.135,52

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	190	000	Janeiro	254.000,00	487,65	253.512,35
06	190	000	Fevereiro	204.000,00	1.578,38	202.421,62
06	190	000	Março	854.000,00	792,78	853.207,22
06	190	000	Abril	54.000,00	4.000,00	50.000,00
06	190	000	Maio	254.000,00	254.000,00	0,00
06	190	000	Junho	1.054.000,00	758.337,22	295.662,78
06	190	000	Julho	1.054.000,00	358.127,56	695.872,44
06	190	000	Agosto	54.000,00	23.234,53	30.765,47
06	190	000	Setembro	54.000,00	53.520,00	480,00
06	190	000	Outubro	1.054.000,00	1.053.040,00	960,00
06	190	000	Novembro	1.254.000,00	1.167.017,40	86.982,60
Total				6.144.000,00	3.674.135,52	2.469.864,48

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1331 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada: